

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA

Em 21 de julho de 2023.

Atos do Executivo

DECRETO nº 23, de 21 de julho de 2023.

HORÁRIO DE **DETERMINA** EXPEDIENTE NAS REPARTICÕES **PÚBLICAS MUNICIPAIS** ADMINISTRAÇÃO **DIRETA** \mathbf{E} INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1° Fica determinado horário de funcionamento das 12h às 18h, para o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 (dias 24 de julho e 02 de agosto, primeira fase).

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

- I Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU;
- II Hospital Regional Deputado José Pereira Lima,
 - III CAPS AD 24 horas;
 - IV Unidades de Acolhimento Adulto;
 - V Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
 - VI Laboratório Municipal;
 - VII DEMUTRAN;
 - VIII Comunicação Institucional;
 - IX Limpeza Urbana.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 21 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Página 1 de 1